



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
ASSESSORIA DE CERIMONIAL E ASSUNTOS INSTITUCIONAIS - ASCAI

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição de vestes talares – Togas – para os Membros da Corte, nos modelos diária.

2. Unidade Demandante

Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais

3. Justificativa da Contratação

As vestes talares são obrigatórias, conforme art. 62 do Regimento Interno do TRE-PE, portanto, os Desembargadores Eleitorais, titulares ou substitutos, não podem participar de sessão ou solenidade sem a vestimenta adequada.

A presente contratação visa atender a **demanda 2021**, devido ao desgaste natural das togas diárias que são utilizadas em todas as sessões deste Regional. Faz-se imprescindível a aquisição de vestuário adequado e obrigatório para os Desembargadores Eleitorais nas Sessões.

Metodologia de cálculo:

Quanto a **metodologia de cálculo** para a definição do quantitativo, foi baseada na média dos anos anteriores, assim como, na durabilidade e necessidade de troca.

Em 2021, teremos vacância de 6 (seis) desembargadores titulares e 4 (quatro) desembargadores substitutos. Dessa forma, precisaremos de 10 togas para os novos desembargadores e as demais serão usadas para repor as togas desgastadas pelo uso diário em sessões, totalizando o quantitativo de **12 (doze)** togas.

Segue abaixo composição atual da Corte - com marcação dos Membros que irão finalizar o biênio em 2021.

Presidente: Classe Desembargador
Frederico Ricardo de Almeida Neves
Biênio: 04/09/2019 a 04/09/2021

Vice-Presidente: Classe Desembargador
Desembargador Eleitoral Carlos Frederico Gonçalves de Moraes
Biênio: 02/12/2019 a 02/12/2021

Desembargador Eleitoral: Classe Juiz de Direito

Ruy Trezena Patu Júnior
Biênio: 12/12/2019 a 12/12/2021

Desembargador Eleitoral: Classe Juiz de Direito
José Alberto de Barros Freitas Filho
Biênio: 27/02/2019 a 27/02/2021

Desembargador Eleitoral: Classe Juiz Federal
Edilson Pereira Nobre Júnior
Biênio: 08/04/2019 a 08/04/2021

Desembargador Eleitoral: Classe Advogado
Carlos Gil Rodrigues Filho
Biênio: 14/02/2020 a 14/02/2022

Desembargador Eleitoral: Classe Advogado
Rodrigo Cahu Beltrão
Biênio: 13/10/2020 a 13/10/2022

Procurador Regional Eleitoral:
Wellington Cabral Saraiva
Biênio: 01/10/2019 a 30/09/2021

Desembargador Eleitoral Substituto: Classe Desembargador
Márcio Fernando de Aguiar Silva
Biênio: 14/03/2019 a 14/03/2021

Desembargador Eleitoral Substituto: Classe Desembargador
Roberto da Silva Maia

Biênio: 04/09/2019 a 04/09/2021

Desembargador Eleitoral Substituto: Classe Juiz de Direito
Cátia Luciene Laranjeira de Sá
Biênio: 09/06/2020 a 09/06/2022

Desembargador Eleitoral Substituto: Classe Juiz de Direito
Marcus Vinicius Nonato Rabelo Torres
Biênio: 19/06/2020 a 19/06/2022

Desembargador Eleitoral Substituto: Classe Juiz Federal
Manoel de Oliveira Erhardt
Biênio: 20/05/2019 a 20/05/2021

Desembargador Eleitoral Substituto: Classe Advogado
VAGO

Desembargador Eleitoral Substituto: Classe Advogado
VAGO

Procurador Regional Eleitoral Substituto:
Fernando José Araújo Ferreira
Biênio: 01/10/2019 a 30/09/2021

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

A contratação está contemplada no Orçamento/Plano de Contratações.

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

05.00.02.00.2021

6. Sugestão de modalidade da contratação:

A opção por **sistema de registro de preços** se deve ao fato desta unidade não ter como definir todos os momentos em que as togas serão necessárias. Outrossim, esclareço que além da impossibilidade de definição da temporalidade (etiqueta com o nome do Desembargador) há também a impossibilidade de definição do quantitativo exato, pois além da previsão de posse de novos titulares em 2021 conforme informação da composição da corte no site do TRE-PE <http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-pe/composicao-corte>, a necessidade de aquisição de novas togas pode ocorrer por desistência da titularidade do cargo, morte do titular ou ainda dano a togas devido ao uso.

Outro benefício do registro de preços é que a validade de 12 meses proporciona a possibilidade de aquisição dentro do exercício de 2021, mas também em 2022, quando haverá novas posses previstas na rotatividade da composição da corte.

Pelo exposto, tendo em vista que além dos requisitos para registro de preço encontrarem-se presentes, essa modalidade é mais vantajosa para o TRE-PE.

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

Obs1: De acordo com os requisitos e elementos que compõem a demanda, da urgência da aquisição, bem como a natureza do objeto, sugerir a forma de contratação a ser empregada. A regra é, preferencialmente, Pregão Eletrônico. A forma presencial deve ser fortemente fundamentada.

Obs. 2.: Nos termos do art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, justificar a adoção ou não do SRP com base no art. 3º, do Decreto n.º 7.892/2013, atentando para a Orientação SCI/TRE/PE n.º 3/2015, emitida em relação à necessidade de planejamento para contratações por registro de preços.

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:

Órgão	Nº Pregão	Nº Ata	Nº e descrição do Item	Valor Unitário	Vigência da ARP

6.2 Formalização da Contratação

A Nota de Empenho substitui o contrato.

7. Especificações do Objeto

(preencher apenas no caso da unidade demandante ser distinta da contratante)

Item	Descrição detalhada	Un.	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
1	Toga diária (especificações completas anexas)	und	12	1	BR 0308101

Possíveis Fornecedores:

Já forneceu para o TRE-PE: Arte Bandeiras e Fardamentos Ltda - ME João Pessoa-PB Tel: (83) 3283-2704

Maria José da Silva Fardamentos - ME CNPJ 00.568.160/0001-31 - R Juscelino Kubistchek, 531, Centro, Sape-PB Tel: (83) 999966121

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

A beneficiária da presente contratação terá os seguintes prazos:

- 1 (um) dia útil para confirmação do recebimento da nota de empenho, através dos fones/fax n.º (81) 3194-9334 / 9336 / 9337 / 9338 ou do e-mail: secom@tre-pe.jus.br;

- 2 (dois) dias úteis para fornecer uma relação com as medidas em centímetros dos tamanhos P, M, G e GG, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- 2 (dois) dias úteis - 20 (vinte) dias corridos para entregar o material, contados a partir da informação com definição do tamanho (P, M, G ou GG).

Local de entrega:

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 13h às 18h, de segunda a quinta, e das 08h às 14h, na sexta.

Condições:

- Poderão ser solicitados tamanhos P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que a Beneficiária da Ata, antes da confecção, forneça as medidas referentes a cada tamanho para que possamos definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas dos Desembargadore(s).

- As medidas serão verificadas pelos servidores da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI).

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas, ou diferente das amostras aprovadas ou dos tamanhos solicitados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, máximo de 5 (cinco) dias úteis, 5 (cinco) dias úteis, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

9. Expectativa de Entrega

Sob demanda.

10. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento desta licitação será o de **MENOR VALOR DO ITEM**.

11. Amostra ou Catálogo

A licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar uma amostra do tecido (ou toga de qualquer modelo confeccionada com o mesmo tecido), dos punhos e das etiquetas, em que serão confeccionadas as togas, para análise pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais - ASCAI do TRE/PE;

As amostras deverão ser entregues na Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais do TRE/PE, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 15 horas, obrigatoriamente etiquetadas com as seguintes informações: Nome da empresa, n.º do item cotado;

As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas;

As amostras aprovadas ficarão retidas, para conferência, no ato do recebimento do material, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE.

A Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail ascai@tre-pe.jus.br) uma toga diária, que servirá de modelo, devendo ser devolvida junto com a entrega do material.

12. Apresentação de Prova

-

12.1 Disponibilização do modelo/arte

-

13. Critérios de Sustentabilidade

13.1 - Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017– Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

13.1.1 - priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto n.º 7.746/2012;

13.1.2 - obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

13.1.3 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;

13.1.4 - não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH n.º 4, de 11 de maio de 2016;

13.1.5 - não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto n.º 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105.

13.2 - Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:

13.2.1 - usar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

13.2.2 - adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme art. 6º, II, da IN MPOG n.º 01/2010;

13.2.3 - observar a Resolução CONAMA n.º 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

13.2.4 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.

13.3 - A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1. Ordem	2. Risco	3. Causa	4. Consequência	5. Análise Quantitativa do Risco			6. Controle Interno		
				5.1. Probabilidade	5.2. Impacto	5.3. Criticidade	6.1. Ação ou Prática de Controle	6.2. Prazo	6.3. Responsável
1	Não haver empresas interessadas na licitação		Licitação deserta	Baixa	Impossibilidade de utilização deste serviço pelo TRE-PE		Solicitar a repetição da licitação		ASCAI
2	Material fornecido com qualidade inferior ao esperado		Inadequação do objetivo a que se propõe a presente demanda	Média	Imagem do TRE-PE comprometida		Abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades		ASCAI
3	Contratada não entregar o material		Contrato prejudicado	Baixa	Impossibilidade de utilização deste material pelo TRE-PE		Abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades		ASCAI

As orientações para elaboração do Mapa de Riscos e Controles Internos constam do Anexo I da Resolução 341 de 18/03/2019 e pode ser consultada na Intranet /Área jurídica/Legilação/Resoluções TRE-PE.

<http://intranet.tre-pe.gov.br/publicanet/ServletMontarPagina.do?codObjetoPagina=28&codObjetoItemMenu=2252>

15. Apoio ao procedimento de contrataçãoIntegrante demandante:

Nome: Kátia Galindo Malaquias Romijn

Telefone: 3194-9373

E-mail: ascait@tre-pe.jus.br

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho

Nome: Kátia Galindo Malaquias Romijn

CPF 376.022.412-15

Gestora Titular

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Nome: Adriana oliveira Bezerra de Menezes

Telefone: 3194-9373

E-mail: ascait@tre-pe.jus.br

18. Informações Complementares (se houver)

n/a

19. Anexos

ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Kátia Galindo Malaquias Romijn

Gestor da Unidade Demandante



Documento assinado eletronicamente por MANUELA MILENA MENDONÇA GUIMARÃES DA CRUZ, Técnico(a) Judiciário(a), em 14/01/2021, às 08:46, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1404949** e o código CRC **B066241E**.

0000896-87.2021.6.17.8000

1404949v7



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS

REF. PROC. SEI Nº 0000896-87.2021.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Aquisição de Vestes Talaes – Togas de uso diário (ND-30.23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS), para os Membros da Corte do TRE/PE, conforme RC/Estudos 1404949, apresentado pela unidade demandante ASCAI - Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais, **por meio de Dispensa de Licitação, objetivando a celebração de CONTRATO de fornecimento durante o exercício de 2021.**

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, ASCAI - Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais, indicou no já mencionado Requerimento de Compras/Estudos, documento SEI 1404949 que a aquisição se desse por meio de um Pregão Eletrônico - Registro de Preços.

Justifica a opção por Sistema de Registro de Preços devido ao fato de a unidade não ter como definir todos os momentos em que as togas serão necessárias. E considerando que o Registro de Preços pode ter validade de até 12 (doze) meses, proporciona a possibilidade de aquisição dentro do exercício de 2021, bem como também em 2022, quando haverá possíveis novas posses previstas na rotatividade da composição da Corte. Informa ainda, da impossibilidade de definição da temporalidade (etiqueta com o nome do Desembargador), e, há também a impossibilidade de definição do quantitativo exato, pois além da previsão de posse de novos titulares em 2021 conforme informação da composição da Corte no site do TRE-PE <http://www.tre-pe.jus.br/o-tre/conheca-o-tre-pe/composicao-corte>, a necessidade de aquisição de novas togas pode ocorrer por desistência da titularidade do cargo, morte do titular ou ainda dano a togas devido ao uso.

Em que pese o valor estimado da presente contratação, R\$8.423,84 (oito mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos) enseje a realização de dispensa de licitação (compra direta), não existe a possibilidade de realização de cotação eletrônica pelo Sistema de Registro de Preços, que é a forma de aquisição que a ASCAI necessita.

- Conforme pode se verificar no processo de contratação de toga anterior (2020), a Seção de Compras consultou a AssDG sobre a possibilidade de ser gerada Ata de Registro de Preços através da modalidade Dispensa de Licitação operacionalizada por meio de Cotação Eletrônica 1129789, tendo aquela unidade respondido através do Pronunciamento Nº260/2020, enviado por meio de correspondência eletrônica 1131007 "...pela impossibilidade de adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos casos de dispensa de licitação por meio de cotação eletrônica...", onde no mesmo Pronunciamento sugeriu "que a Secretaria de Controle Interno- SCI seja consultada em caráter abstrato, a fim de que oriente, em tese, a Administração do TRE/PE, sobre a consulta em apreço."
- Seguindo a sugestão da AssDG, a SECOM encaminhou os questionamentos por meio da COMAP/SA à SCI (1132174 1132218 1132239) tendo sido respondido pelo GABDG através do Despacho DG 1549 1135647: "Considerando contato prévio desta Diretoria-Geral com a SCI, deixo de encaminhar os presentes autos à SCI e faço a remessa dos mesmos à SA, com vistas ao prosseguimento da licitação por SRP mesmo a aquisição sendo de pequeno valor (R\$ R\$ 7.869,44)."
- No entanto, a AssDG deste TRE/PE através do Parecer 247 1149302 informou na época que "... Nesse cenário, observa-se que a realização de dispensa de licitação é a opção mais adequada e vantajosa para a Administração para a aquisição de vestes talaes." Assim, o processo retornou a ASCAI / SECOM para elaboração de novo TR para realização da contratação, por meio de dispensa de licitação.

A princípio, diante das argumentações da ASCAI, esta SECOM concordou com o sistema de registro de preços (SRP) e, assim, solicitamos autorização para prosseguimento da presente contratação por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços. Até porque, também é custo para o TRE/PE proceder com (02) dois processos de compras diretas e publicação de 02 (dois) contratos distintos (um em 2021 e outro em 2022) para atender uma demanda que pode ser resolvida com apenas 01 (um) processo de compra e 01 (uma) ata de registro de preços.

Posteriormente, por do ESPACHO DG Nº 2225/2021/GABDG, Doc SEI 1490172, o processo foi encaminhado à ASCAI para manifestação quanto à possibilidade de realização da presente contratação ser por meio de Dispensa de Licitação, levando-se em conta a experiência da compra direta no ano de 2020 e os argumentos da AssDG inseridos no Parecer n.º 247/2020 (1149302) e no Pronunciamento n.º 423/2020 (1162964), ambos proferidos nos autos do processo SEI 0003440-82.2020.6.17.8000.

A ASCAI por meio do Despacho 1496026 concordou com a indicação do Parecer da ASSDG 1488997, para que a presente aquisição se proceda por meio de dispensa de licitação e se for possível com a entrega do objeto parcelado para atender a demanda estimada para o exercício de 2021. Ressaltamos que no mesmo despacho a ASCAI informou: " Dessa forma, precisaremos de 10 togas para os novos desembargadores e as demais serão usadas para repor as togas desgastadas pelo uso diário em sessões, totalizando o quantitativo de 12 (doze) togas, sendo necessário, caso se faça uma dispensa de licitação com contrato de entrega parcelada.

Por meio do DESPACHO DG Nº 2911/2021/GABDG, Doc SEI 1519388, a Diretoria Geral deste TRE/PE encaminhou os presente autos a esta SECOM para providências: "À SECOM para providenciar novo termo de referência a fim de que a pretendida contratação seja realizada por meio de dispensa de licitação".

Diante do exposto, esta SECOM encaminha o presente Termo de Referência com os devidos ajustes para fins de realização da COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO, processada através do SIASNET por meio da Cotação Eletrônica, e com elaboração de contrato de fornecimento junto a empresa vencedora.

3. Parcelamento do Objeto

Não se aplica.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento desta licitação será o de MENOR VALOR POR ITEM. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o menor lance e desde que atendidas às exigências da Cotação Eletrônica e seu Anexo Único.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Foram consultadas **31 (trinta e uma)** empresas que atuam no ramo pertinente a esta contratação, das quais apenas 1 (**uma**) sediada em Pernambuco.

Destas empresas consultadas, apenas 2 (duas) responderam às nossas consultas enviando valor estimado para aquisição do item, e apenas a cotação de uma foi utilizada na tabela comparativa de preços, Documento SEI 1475657.

Embora o valor estimado seja inferior a R\$ 80.000,00, não houve no mínimo 03 (três) fornecedores competitivos (ME's e EPP's), que efetivamente respondessem à cotação e estejam sediados local ou regionalmente. Portanto, esta SECOM sugere que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25%.

6. Vigência do Contrato

O contrato terá início em 2021, finalizando em 31 de dezembro de 2021.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

A unidade demandante não solicitou a demonstração de qualificação técnica para habilitação no certame.

8. Condições da Proposta

- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: **60 dias**;
- As empresas deverão indicar, na proposta, a marca e o fabricante do produto cotado;
- Marca e fabricante deverão estar impressos na etiqueta do produto;
- A empresa classificada em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo de **48h** uma amostra do tecido (ou toga de qualquer modelo confeccionada com o mesmo tecido), dos babados, dos punhos e das etiquetas, em que serão confeccionadas as togas, para análise pela Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais - ASCAI do TRE/PE;
 - As amostras deverão ser entregues na Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais do TRE/PE, localizada na Avenida Agamenon Magalhães, n.º 1160, Graças, Recife – PE, CEP: 52.010-904, no horário das 8 às 14 horas, obrigatoriamente etiquetadas com as seguintes informações: Nome da empresa, n.º do item cotado;
 - As amostras que não estiverem devidamente etiquetadas e/ou com o nome da empresa divergente do apresentado não serão analisadas;
 - As amostras de togas aprovadas ficarão retidas, para conferência, no ato do recebimento do material, na Seção de Almoxarifado do TRE/PE e serão devolvidas para o fornecedor, que arcará com o custo da devolução ou, caso queira, pode buscar diretamente na sede, conforme e-mail Ascai documento SEI n. 1460318.
- Tamanhos das togas: poderão ser solicitados tamanhos P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que a Beneficiária da Ata, antes da confecção, forneça as medidas referentes a cada tamanho para que possamos definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas dos Desembargadore(s). As medidas serão verificadas pelos servidores da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI);
- A empresa vencedora não poderá possuir entre os seus sócios cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros ou juizes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE;
- Ainda mais, deverá atender ao que dispõe o inc. XXXIII, art. 27, da Lei nº 8.666/93 quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezois anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010;
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas, ou diferente das amostras aprovadas ou dos tamanhos solicitados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, máximo de 5 (cinco) dias úteis, 5 (cinco) dias úteis, para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE/PE;
- A presente aquisição será regida por CONTRATO com entrega parcelada, mediante solicitação do gestor, a unidade demandante ASCAI.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Cód. BR (CATMAT)	Natureza da Despesa	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Valor Unitário	Valor Total
1	UN	Vestis talares – Togas <i>Características do tecido: de gabardine com elastano acetinado (97% poliéster e 3% elastano), resistente ao amarratamento, textura acetinada, respirabilidade, durabilidade e resistência (que não se esgarce rápido), solidez e uniformidade de cor, secagem rápida, que proporcione bom caimento sem esticar quando pendurados em cabides.</i> Toga toda forrada e com o nome do magistrado bordado com aprego, na parte interna das costas, logo abaixo do colarinho; Cordão(torçal)epingente em fio de seda,na cor preta; Pala das costas 35 cm de altura; <i>As pregas das costas são de fora para dentro, medindo 2cm e têm uma brecha central de 4cm;</i> Mangas largas. Serão 5(cinco) pregas das mangas medindo 2cm cada;	BR0150599/001	ND - 30.23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos)	12 (doze)	1 (uma)	R\$701,99	R\$8.423,84

		Pala da frente: 21cm (do fim do decote V linha reta) e 18cm (na cintura e na bainha) Abertura da boca da manga 40cm; A toga tem fechamento de velcros(interno); Acabamento deve ser de perfeita qualidade, linha 100% poliester/algodão, não se admitirá linhas de costuras tortas, desencontradas, em alturas desiguais. Todas as costuras de acabamento serão chuleadas à máquina com overloque Vide modelo, documento SEI 1405031						
--	--	--	--	--	--	--	--	--

9.2- Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

Vide planilha - Anexo, parte integrante deste Termo, documento SEI N ° 1475657

9.3- Custos da Aquisição:

- Valor total da aquisição: **ND-30.23 (Uniformes, Tecidos e Aviamentos)**. - R\$ 8.423,84 - Oito mil, quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e quatro centavos
- Trata-se de aquisição prevista no SEQ 8 PCI do PCI 2021 COMAP

10. Modalidade de Empenho

X	ORDINÁRIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme RC , documento de N.1404949 e observações apresentadas pela AGS conforme documento SEI 1412220 os Critérios de Sustentabilidade, são os seguintes:

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - *Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.*
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - *Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis.*
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - *Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.*

Visando à efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais que contribuam para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, e em atendimento ao disposto no art. 3º da Lei n.º 8.666/93, bem como no Acórdão n.º 1056/2017– Plenário do TCU; na Resolução n.º 201/2015 do CNJ e na Resolução n.º 23.474/2016 do TSE, será(ão) exigido(s) como critério(s) de sustentabilidade o que se segue:

- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE;
- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Será(ão), ainda, exigida(s) as seguintes práticas de sustentabilidade, quando couber:
 - observar a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;
 - fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução dos serviços.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual;
- E por fim , em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, de 1993, Art.3º, §2º, Inciso V e §5º, Inciso II; incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#), Art. 104º).

A licitante vencedora deverá apresentar declaração de atendimento aos requisitos de sustentabilidade previstos no presente capítulo.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

- Poderão ser solicitados tamanhos P, M, G ou GG. Como a relação entre as medidas e os tamanhos variam de acordo com o fornecedor, solicitamos que a Beneficiária da Ata, antes da confecção, forneça as medidas referentes a cada tamanho para que possamos definir o(s) tamanho(s) de acordo com as medidas dos Desembargadores(s);
- As medidas serão verificadas pelos servidores da Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais (ASCAI);
- A Assessoria de Cerimonial e Assuntos Institucionais poderá disponibilizar à vencedora (a pedido por e-mail ascai@tre-pe.jus.br) uma toga diária, que servirá de modelo, devendo ser devolvida junto com a entrega do material;
- Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08h às 13h, de segunda a sexta-feira;
- A empresa contratada terá o prazo de **1 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;
- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;
- A empresa contratada terá o prazo de **2 (dois) dias úteis** para fornecer uma relação com as medidas em centímetros dos tamanhos P, M, G e GG, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;
- A empresa contratada terá o prazo de **20 (vinte) dias corridos para entregar o material, contados a partir da informação com definição do tamanho (P, M, G ou GG);**
- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital, com defeito de fabricação, avarias, falhas, manchas, ou diferente das amostras aprovadas ou dos tamanhos solicitados, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** para todos os itens, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

13. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

- Será de responsabilidade da licitante vencedora a entrega do objeto a ela adjudicado, obedecendo a todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência bem como as oferecidas em sua proposta;
- Constituirão ainda obrigações da licitante vencedora do Pregão Eletrônico: Entregar o produto, bem como recolher e substituir quando em desacordo, sem qualquer ônus para o TRE/PE, conforme prazos e condições constantes nos CAPÍTULOS 08 e 12 deste Termo de Referência;
- A empresa deverá cumprir todas as obrigações constantes no Edital do Pregão Eletrônico, bem como seus anexos e no presente Termo de Referência.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal / fatura e efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados na Cotação Eletrônica **nº 10/2018**, desde que não haja nenhum impedimento legal para o fato;
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no capítulo 16.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Apoio ao procedimento de contratação / **Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho / Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico**

Titular:

Nome: **Adriana Oliveira Bezerra de Menezes**

Telefone: 3194-9373

E-mail: ascai@tre-pe.jus.br

17. Dos Anexos**ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS - Doc. SEI Nº1475657**

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA OLIVEIRA BEZERRA DE MENEZES, Analista Judiciário(a)**, em 01/06/2021, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 01/06/2021, às 13:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 08/06/2021, às 08:55, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1521372** e o código CRC **2AD5A8FF**.

